



TEMPORADA DAS PISCINAS 2011/2012

A Diretoria do Clube Comercial Sarandi, no uso de suas atribuições, determina aos seus sócios, dependentes de sócio e demais convidados, as normas abaixo relacionadas, para a utilização das piscinas durante a temporada 2011/2012:

- 1-Sócio **inadimplente** no corrente ano, paga as mensalidades atrasadas no valor máximo de R\$200,00 (duzentos reais), e a mensalidade de R\$30,00 (trinta reais).
- 2-Sócio **inadimplente** em anos anteriores, terá apurado o seu saldo devedor e a sua proposta de atualização de mensalidades será avaliada para que não seja prejudicado na prerrogativa de passar para a modalidade de sócio **Jubilado** (adimplente durante vinte e cinco anos contínuos). Caso não seja o seu desejo, pagará uma taxa R\$200,00 (duzentos reais) e a mensalidade de R\$30,00 (trinta reais).
- 3-Sócio **novo** será isento do pagamento de **jóia**, quando associar-se no período compreendido entre março e outubro.
- 4-Sócio **novo** que associar-se entre os meses de novembro e fevereiro pagará uma jóia no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), mais a mensalidade de R\$30,00 (trinta reais).
- 5-A **taxa de manutenção** para uso da piscina será de uma parcela única no valor de R\$20,00 (vinte reais) a ser paga pelo sócio e para cada um de seu(s) dependente(s).
- 6-**Acompanhante de sócio e convidado** pagará uma taxa por dia no valor de R\$15,00 (quinze reais) para utilizar a piscina e suas dependências.

Obs: Não será permitida presença de pessoas estranhas nas dependências da piscina, exceto aquelas com autorização por escrito e assinada pela Diretoria.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2011.

Clube Comercial Sarandi,

Presidente.